

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Vila Velha de Rodão

Ano	2021
Tarifário Familiar	Não
Fonte	Enviado pelo Município de Vila Velha de Rodão
Data de recepção/ última consulta	15.10.21
Observações:	Existe um tarifário de famílias numerosas mas não de aplicação universal e por isso, não foi considerado neste estudo. Dos documentos disponibilizados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.

ANEXO II

TARIFA DE ABASTECIMENTO

TARIFA FIXA (€/dia)

Escalão Único	0,0473
----------------------	--------

TARIFA VARIÁVEL (€/m³)

Tipo de Utilizador	Escalão	Consumo	€/m ³
Doméstico	1	até 5 m ³	0,9500
	2	6 a 15 m ³	1,1000
	3	16 a 25 m ³	1,2000
	4	mais 25 m ³	1,3500
Consumo de Comércio, Indústria, Cooperativas, Prestação de Serviços, Obras e Outros não Especificados	1	até 30 m ³	1,1500
	2	30 a 70 m ³	1,2500
	3	Mais 70 m ³	1,5000
Consumo do Estado, Autarquias, Paróquias, Instituições de Beneficência, Cultura e Recreio	1	até 10 m ³	1,0000
	2	10 a 15 m ³	0,9500
	3	Mais 15 m ³	0,7500

Nota: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos e IVA à taxa legal em vigor.

TARIFA FAMÍLIAS NUMEROSAS

O Tarifário Familiar aplica-se aos Utilizadores Domésticos, que cumpram os pressupostos definidos nas “Regras de Acesso”, expressa no” Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias”.

TARIFA FIXA (€/dia)

Agregado	Escalaão	Tipo de Serviço		
		Abastecimento	Saneamento	Resíduos Urbanos
3 filhos (5 pessoas)	Único	0,0355	0,1167	0,0667
4 filhos (6 pessoas)	Único	0,0237	0,1167	0,0667
5 filhos (7 pessoas)	Único	0,0000	0,1167	0,0667
6 ou + filhos (8 ou + pessoas)	Único	0,0000	0,1167	0,0667

TARIFA VARIÁVEL (€/m³)

Agregado	Escalão	Consumo	Tipo de Serviço		
			Abastecimento	Saneamento	Resíduos Urbanos
3 filhos (5 pessoas)	1	até 5 m ³	0,7600	Valor igual a 10% do valor correspondente à água consumida	0,1500
	2	6 a 15 m ³	0,8800		
	3	16 a 25 m ³	0,9600		
	4	mais de 25 m ³	1,0800		
4 filhos (6 pessoas)	1	até 5 m ³	0,6650	Valor igual a 10% do valor correspondente à água consumida	0,1500
	2	6 a 15 m ³	0,7700		
	3	16 a 25 m ³	0,8400		
	4	mais de 25 m ³	0,9450		
5 filhos (7 pessoas)	1	até 5 m ³	0,5700	Valor igual a 10% do valor correspondente à água consumida	0,1500
	2	6 a 15 m ³	0,6600		
	3	16 a 25 m ³	0,7200		
	4	mais de 25 m ³	0,8100		
6 ou + filhos (8 ou + pessoas)	1	até 5 m ³	0,4750	Valor igual a 10% do valor correspondente à água consumida	0,1500
	2	6 a 15 m ³	0,5500		
	3	16 a 25 m ³	0,6000		
	4	mais de 25 m ³	0,6750		

Nota: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos (abastecimento e saneamento) e Taxa de Gestão de Resíduos e IVA à taxa legal em vigor.

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Vila Velha de Rodão

Ano	(em vigor no ano de 2021)
Tarifário Familiar	Não
Fonte	Enviado pelo Município de Vila Velha de Rodão
Data de recepção/ última consulta	15.10.21
Observações:	Existe um tarifário de famílias numerosas mas não de aplicação universal e por isso, não foi considerado neste estudo. Dos documentos disponibilizados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.

Artigo 24.º

Tarifa

- 1 – As importâncias a pagar pelos interessados para a ligação da água são as constantes do anexo I deste Regulamento.
- 2 – As importâncias a pagar pelos interessados pelo consumo de água são as constantes do anexo II deste Regulamento.
- 3 – As tarifas referidas nos números anteriores são fixadas pela Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Caução

- 1 – Para garantia do consumo de água e do aluguer do contador os consumidores terão de prestar caução;
- 2 – A caução será prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução no montante referido no anexo ao presente Regulamento;
- 3 – Os consumidores que actualmente garantem o pagamento através de fiador poderão, a todo o tempo, mudar para o sistema de caução.
Caso se verifique, por três vezes, o não pagamento do débito, passarão, obrigatoriamente, a ter de garantir o cumprimento da sua obrigação através de caução nos termos deste Regulamento.
- 4 – A EG poderá exigir reforço de caução até ao dobro, aos consumidores que por três vezes não satisfaçam pontualmente os seus débitos.
- 5 – Em caso de cessação do contrato o depósito será reembolsado nos dois meses seguintes àqueles em que se verificou o termo do fornecimento, se não houver qualquer débito a deduzir.
- 6 – Se a caução não for levantada no prazo de um ano da cessação do contrato considerar-se-á abandonada e reverterá a favor da EG.

Artigo 26.º

Falta de pagamento

- 1 – Em caso de não pagamento a EG recorrerá a caução ou ao fiador para obter a quantia em falta.
- 2 – Em caso de recurso à caução para pagamento, a mesma será repostada no prazo fixado pela EG e, se a reposição não for feita, será interrompido o fornecimento de água ao consumidor em falta.